



PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2010

Processo SAP nº. 7794/2010 e CIA 007899/2010	Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 12/08/2010	Horário: 15h
Local: SBN, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 Brasília (DF) - Fones 61 3317.9856 – FAX 61 3317-9124	

A Entidade Nacional abaixo relacionada, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO**, do tipo **Menor Preço**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, devidamente publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, bem como, pelas disposições deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

✓ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL – SENAI/DN

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de pré-impressão e impressão de 300 (trezentos) kits PERFIS PROFISSIONAIS NACIONAIS E ITINERÁRIOS NACIONAIS – ÁREA AUTOMOTIVA, com frete incluso, conforme Termo de referência (anexo I) do instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC).
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados das Entidades Licitadoras.
- e) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

2.1.1 - Na hipótese da alínea "e" deste item, haverá a desclassificação de todas as licitantes impedidas, salvo se permanecer apenas uma, ante a desistência das demais.

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CPL **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo**.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.2 deste Instrumento Convocatório.



2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.4. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

- **ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO**

- Pregão Nº 39/2010

- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

- CNPJ DA LICITANTE:

- **ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- Pregão Nº 39/2010

- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

- CNPJ DA LICITANTE:

2.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela INTERNET.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.



3.4. A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ **Habilitação Jurídica**

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1 - As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ **Qualificação Técnica**

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou ou presta satisfatoriamente serviço da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

3.7.2. Para atendimento do item 3.7.1, a Licitante deverá apresentar atestado(s) correspondente **a cada item do kit a ser adquirido** .

3.7.3. A licitante deverá apresentar um exemplar de cada material impresso referente ao(s) atestado(s) do item 3.7.2, materiais estes que serão objeto de exame, avaliação e aprovação pela área técnica do SENAI.

3.7.4. Qualquer informação **incompleta** ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade.

✓ **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



3.9.2 Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1 Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências. (Decreto 6.106, de 30/04/2007).

3.9.2.2 Certidão da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília (DF).

3.9.2.3 Certidão do ICMS e/ou ISS, se houver, com as Fazendas Estadual e Municipal, respectivamente, para as empresas sediadas em outras localidades.

3.9.3 Certidão Negativa de Débitos – CND, ou positiva com efeitos negativos, relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.9.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

4.1. O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das mesmas.

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. O banco de sua escolha, com a indicação do número da agência e da conta corrente para fins de pagamento **deverão ser indicados pela empresa em sua proposta.**

4.6. Com exceção do item 4.5, serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Roberto Simonsen, situado no SBN, Quadra 1, Bloco C, 1º andar, Brasília (DF), CEP 70040-903, aos cuidados da Gerência de Processos Licitatórios - GPL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.



5.1.1. Recebidos os envelopes de todos os licitantes, eles serão rubricados no lacre por membro da Comissão de Licitação e por um representante de cada licitante presente.

• EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.2. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura do Envelope "A" – Proposta de Preço. Os membros da Comissão de Licitação rubricarão todas as folhas da proposta, e os representantes dos licitantes presentes serão convidados a fazerem o mesmo.

5.2.1 - Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório na fase de lances.

5.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

5.4. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

5.5. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

5.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.3 e 5.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.7. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

5.8. A CPL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

5.9. Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

• LANCES VERBAIS

5.10. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

5.11. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.12. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

5.13. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.14. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.



5.15. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.16. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

5.17. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço global. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

- **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

5.18. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

5.19 Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

- **EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.20. Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

5.21. Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, ou ainda por qualquer outro meio formal.

5.22. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.23. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse da Entidade Licitadora, o **menor preço Global**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, à Autoridade Recursal.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.



7.3. Os recursos serão julgados pelo Diretor Geral do SENAI ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

7.6 Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 09h às 18h, exclusivamente na GPL – Gerência de Processos Licitatórios, situada no SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 1º andar, Brasília (DF).

7.6.1 Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.6.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

8.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. A Entidade Licitadora convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o contrato, as Entidades poderão convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. - O contrato será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

8.3.1. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado, quando for do interesse das Entidades Licitadoras, nos termos do art. 30 do seu RLC.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da prestação dos serviços e/ou fornecimento, na medida em que forem realizadas as entregas, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência.

9.2. Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para as Contratantes.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

10.2 As demais penalidades constam na Minuta do Contrato



11. DAS FONTES DE RECURSOS

11.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:

- ✓ 03.03.02.03 - UNIEP
- ✓ 3.02.02.05.02.09 – Prog. Estruturação dos Itinerários de EP

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CPL até o dia **06/08/2010**, no SBN, Edifício Roberto Simonsen, Quadra 01, Bloco C, 1º andar, das 9h às 12h e das 14h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacoes@cni.org.br.

12.2. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consultante e também poderão ser divulgadas às demais empresas convidadas.

12.3 - Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

12.4. A Entidade Licitadora se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

12.5. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

12.6 - Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço www.senai.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

12.7 – As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo às entidades licitadoras a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

12.8. Entregues os envelopes A e B à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

12.9. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

12.10. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo de Compromisso. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

12.11. Os documentos das licitantes, exceto os da vencedora, serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

12.12 - Fica eleito o Foro de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.



12.13 - Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II - Carta de Credenciamento – modelo.
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo IV - Modelo da Autorização de Fornecimento
- ✓ Anexo V - Mapa de Distribuição

Brasília-DF, 02 de agosto de 2010.

Carlos Roberto Miguel
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada em serviço de pré-impressão e impressão gráfica off set, com frete incluso, referente ao kit PERFIS PROFISSIONAIS NACIONAIS E ITINERÁRIOS NACIONAIS – ÁREA AUTOMOTIVA, composto de Pasta Fichário Itinerários Nacionais Área Automotiva, Perfis Profissionais Nacionais Área Automotiva Versão Integral e Versão Resumida, embalagem para Versão Resumida e capa DVD.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.1 Habilitação técnica das empresas

- a) A empresa de impressão gráfica deverá comprovar experiência de atividade na área de impressão de projetos editoriais ora objeto da contratação, com no mínimo 01 (um) trabalho para cada objeto listado no item 1.1. Estes trabalhos deverão ser apresentados impressos;
- b) A empresa de impressão gráfica deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica relativos para cada item dos trabalhos descritos no item 3. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado do contratante devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão social, CNPJ e dados de contato com a empresa contratante; 2) Descrição do objeto contratado, e; 3) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 Pré-impressão kit que contem PASTA FICHÁRIO ITINERÁRIO NACIONAL ÁREA AUTOMOTIVA COM 1 CADERNO APRESENTAÇÃO, 6 DESENHOS CURRICULARES E CARTAZ + 6 PERFIS PROFISSIONAIS NACIONAIS ÁREA AUTOMOTIVA VERSÃO INTEGRAL + MINI FOLDERES 6 PERFIS PROFISSIONAIS NACIONAIS ÁREA AUTOMOTIVA / VERSÃO RESUMIDA + EMBALAGEM + CAPA DVD

Provas digitais de contrato e no papel especificado – 4 dias corridos após liberação da APS.

Impressão gráfica do kit – 15 dias corridos após liberação das provas digitais e no papel especificado, para distribuição conforme mapa de distribuição em anexo.

3.1.1 Impressão com tiragem de 300 exemplares para cada peça:

1) PASTA FICHÁRIO COM BOLSA:

Corpo em cartão paraná nº 18, formato aberto 590mm x 320 mm (lombada a ser calculada pela gráfica), e formato fechado 260mm x 320 mm revestido em couchet fosco 170 g/m², 4x0 cor; com acabamento em offset 120g/m² sem impressão e Bolsa 1 lâmina em Cartão Supremo 250 g/m²;

Acabamento: corte especial, facas de Corte/Vinco, dobra, vincado antes da dobra, laminação BOPP fosca 1ª e 4ª capas da pasta, 3 argolas com diâmetro aproximado de 50mm;

6 lâminas separadoras formato 225mm x 297mm, em cartão Duodesign 350g/m², 1/1 cor (em 6 pantones distintos por lâmina a ser indicado posteriormente), faca especial, 3 furos;



Considerar manuseio dos 6 livros Desenhos Curriculares Nacionais, Caderno de Apresentação, 6 lâminas separadoras e do Cartaz/Itinerário na bolsa da pasta, além de fechamento em “shrink”.
Prova digital para aprovação.

2) LIVRO PERFIL PROFISSIONAL NACIONAL – Versão Integral:

Formato aberto 420mm x 297mm, formato fechado 210mm x 297mm, capa em couchet fosco 170 g/m², 4x1 cores e miolo em couchet fosco 115g/m² 4x4 cores.

Acabamento: Dobrado, alceado, refilado, corte simples, lombada canoa 2 grampos, laminação BOPP fosca 1ª e 4ª capas e verniz U.V. localizado. Considerar fechamento em “shrink” das 6 publicações.

Prova digital para aprovação.

Quantidade de páginas:

- PPN FUNILEIRO AUTOMOTIVO – 20 páginas + capa
- PPN MECÂNICO MANUTENÇÃO MOTOCICLETA – 20 páginas + capa
- PPN PINTOR AUTOMOTIVO – 20 páginas + capa
- PPN MECÂNICO MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS – 36 páginas + capa
- PPN MECÂNICO MANUTENÇÃO DE MOTORES DIESEL – 24 páginas + capa
- PPN TÉCNICO MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA – 44 páginas + capa

3) LIVRO DESENHO CURRICULAR NACIONAL/ITINERÁRIOS:

Formato aberto 420mm x 297mm, formato fechado 210mm x 297mm, capa em couchet fosco 170 g/m², 4x1 cores e miolo em couchet fosco 90g/m² 4x4 cores.

Acabamento: Dobrado, alceado, refilado, corte simples, lombada canoa com 3 grampos Omega “tipo barriga”; laminação BOPP fosca 1ª e 4ª capas e verniz U.V. localizado.

Prova digital para aprovação .

Quantidade de páginas:

- CADERNO DE APRESENTAÇÃO – 18 páginas + capa
- DCN FUNILEIRO AUTOMOTIVO – 40 páginas + capa
- DCN MECÂNICO MANUTENÇÃO MOTOCICLETA – 48 páginas + capa
- DCN PINTOR AUTOMOTIVO – 40 páginas + capa
- DCN MECÂNICO MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS – 160 páginas + capa
- DCN MECÂNICO MANUTENÇÃO DE MOTORES DIESEL – 44 páginas + capa
- DCN TÉCNICO MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA – 152 páginas + capa

4) MINI FOLDER PERFIL PROFISSIONAL NACIONAL – Versão Reduzida:

Formato aberto 480mm x 160 mm, formato fechado 160mm x 160 mm, em couche fosco 230 g/m², 4x4 cores em 6 (SEIS) modelos.

Acabamento: Alceado, dobrado, vincado antes da dobra e refilado corte simples, laminação BOPP fosca F/V e Verniz UV localizado.

Prova digital para aprovação.

5) EMBALAGEM MINI FOLDER PERFIL PROFISSIONAL NACIONAL – Versão Reduzida:

Formato aberto 400mm x 310 mm, formato fechado 170mm x 170 mm, em cartão supremo 180 g/m², 4x1 cores.

Acabamento: Alceado, dobrado, refilado faca de corte especial, vinco, vincado antes da dobra, cola, laminação BOPP fosca 1ª e 4ª capas. Considerar manuseio dos 6 mini folderes na embalagem além de fechamento em “shrink”.

Prova digital para aprovação.



6) CARTAZ ITINERÁRIO AUTOMOTIVO

Formato aberto 460mm x 640 mm, formato fechado 230mm x 320 mm, em cartão Duodesign 350 g/m², 4x4 cores

Acabamento: Alceado, dobrado, refilado, vincado antes da dobra. Considerar manuseio na bolsa da pasta fichário.

Prova digital para aprovação.

7) CAPA PARA DVD

Formato aberto 264mm x 181 mm, em couche fosco 150 g/m², 4x0 cores

Acabamento: Alceado, refilado corte simples, manuseio nas caixas de DVDs.

Prova digital para aprovação.

4. PRAZOS

4.1 A empresa deverá apresentar provas para aprovação:

PASTA FICHÁRIO ITINERÁRIO NACIONAL ÁREA AUTOMOTIVA COM 1 CADERNO APRESENTAÇÃO, 6 DESENHOS CURRICULARES E CARTAZ + 6 PERFIS PROFISSIONAIS NACIONAIS ÁREA AUTOMOTIVA VERSÃO INTEGRAL + MINI FOLDERES 6 PERFIS PROFISSIONAIS NACIONAIS ÁREA AUTOMOTIVA / VERSÃO RESUMIDA + EMBALAGEM + CAPA DVD

Provas digitais de contrato e no papel especificado – 4 dias corridos após liberação da AF.

Impressão gráfica do kit – 15 dias corridos após liberação das provas digitais e no papel especificado, para distribuição conforme mapa de distribuição em anexo.

4.2 Possíveis alterações quanto aos prazos de execução relacionados acima, serão objeto de negociação, caso a caso entre as partes.

5. LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues conforme mapa de distribuição, anexo V do instrumento convocatório.



ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

REF. PREGÃO 39/2010

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto às Entidades Nacionais que integram o Sistema Indústria – CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC - para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da empresa)

Ao
SENAI/DN
SBN Quadra 01 – Bloco C
Ed. Roberto Simonsen – 1º andar
70040-903 – Brasília – DF

Referência: Pregão nº 39/2010

Pela presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para o fornecimento, com entrega, dos materiais abaixo descritos:

- ✓ Contratação de empresa especializada em serviço de pré-impressão e impressão gráfica off set, com frete incluso, referente ao kit PERFIS PROFISSIONAIS NACIONAIS E ITINERÁRIOS NACIONAIS – ÁREA AUTOMOTIVA, conforme Termo de referência (anexo I) do instrumento convocatório.

Descrição do Material/Serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1 - Pasta Fichário Com Bolsa	300		
1.1. Lâminas Separadora (6 lâminas para cada fichário)	6 x 300		
2 – Livros Perfil Profissional Nacional			
2.1. Livro - PPn Funileiro Automotivo	300		
2.2. Livro - PPn Mecânico Manutenção Motocicleta	300		
2.3 - Livro - PPn Pintor Automotivo	300		
2.4. Livro - PPn Mecânico Manutenção de Automóveis	300		
2.5. Livro - PPn Mecânico Manutenção de Motores diesel	300		
2.6. Livro - PPn Técnico Manutenção Automotiva	300		
3 – Livros Desenho Curricular			
3.1. Cadero de apresentação	300		
3.2. Dcn Funileiro Automotivo	300		
3.3. Dcn Mecânico Manutenção Motocicleta	300		
3.4. Dcn Pintor Automotivo	300		
3.5. Dcn Mecânico Manutenção de Automóveis	300		
3.6. Dcn Mecânico Manutenção de Motores Diesel	300		
3.7. Dcn Técnico Manutenção Automotiva	300		
4 – Mini Folder Perfil Profissional Nacional (6 MODELOS)	6 x 300		
5 - Embalagem Mini Folder Perfil Profissional Nacional	300		
6 - Cartaz	300		
7 – Capa para DVD	300		
Valor Total			

- 1) Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes,



deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

3) Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) nº: _____;

c) Inscrição Estadual nº: _____;

d) Endereço: _____;

e) Fone: _____ Fax: _____; e-mail: _____;

f) CEP: _____; e

g) Cidade: _____ Estado: _____;

h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o TERMO DE COMPROMISSO: _____;

i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): _____;


j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(nome e CPF)



ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Pregão nº. 39/2010 – SAP 7794/2010 - CIA 007899	AF nº /2010
		Data: / /

1. CONTRATANTE

Nome: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional – SENAI/DN
 End.: SBN Quadra 01, Bloco “C”, Ed. Roberto Simonsen
 Cidade: Brasília – UF: Distrito Federal – CEP: 70.040-930
 C.N.P.J: 33.564.543/0001-90 - SENAI/DN
 Inscrição Estadual: 073.603.80/001-27 - SENAI/DN
 Analista Responsável: Nígia Rafaela
 Fone: (61) 3317 9856 Fax: (61) 3317-9124

2. CONTRATADA

Razão Social:
 End.:
 Cidade: – UF: CEP:
 CNPJ:
 Inscrição Estadual: «CNPJ»
 Fone: - Fax: -
 e-mail:

3. MATERIAIS

QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
300	Pasta Fichário Com Bolsa	
6 x 300	Lâminas Separadoras (6 lâminas para cada fichário)	
300	Livro - PPn Funileiro Automotivo	
300	Livro - PPn Mecânico Manutenção Motocicleta	
300	Livro - PPn Pintor Automotivo	
300	Livro - PPn Mecânico Manutenção de Automóveis	
300	Livro - PPn Mecânico Manutenção de Motores diesel	
300	Livro - PPn Técnico Manutenção Automotiva	
300	Livro – Caderno de Apresentação	
300	Livro - Dcn Funileiro Automotivo	
300	Livro - Dcn Mecânico Manutenção Motocicleta	
300	Livro - Dcn Pintor Automotivo	
300	Livro - Dcn Mecânico Manutenção de Automóveis	



300	Livro - Dcn Mecânico Manutenção de Motores Diesel	
300	Livro - Dcn Técnico Manutenção Automotiva	
6 x 300	Mini Folder Perfil Profissional Nacional (6 modelos)	
300	Embalagem Mini Folder Perfil Profissional Nacional	
300	Cartaz	
300	Capa para DVD	
TOTAL: (.....)		

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Do Prazo de entrega	<p>A empresa contratada deverá apresentar as provas digitais de contrato e no papel especificado em até 4 (quatro) dias corridos após assinatura da autorização de fornecimento (CONTENDO PASTA FICHÁRIO ITINERÁRIO NACIONAL ÁREA AUTOMOTIVA COM 1 CADERNO APRESENTAÇÃO, 6 DESENHOS CURRICULARES E CARTAZ + 6 PERFIS PROFISSIONAIS NACIONAIS ÁREA AUTOMOTIVA VERSÃO INTEGRAL + MINI FOLDERES 6 PERFIS PROFISSIONAIS NACIONAIS ÁREA AUTOMOTIVA / VERSÃO RESUMIDA + EMBALAGEM + CAPA DVD</p> <p>A empresa contratada deverá entregar a impressão gráfica do Kit em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da aprovação das provas digitais e no papel especificado pelo Contratante.</p>
Do Prazo de Vigência	1. 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura deste instrumento.
Das Condições de pagamento	<p>1. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para <u>as conferências e os atestados de recebimento</u> pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência.</p> <p>2. Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.</p>
Das Taxas, impostos e frete.	1. Inclusos na proposta de preços.
Das Obrigações da CONTRATADA	<p>1. Fornecer o objeto ora contratado em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pelo CONTRATANTE.</p> <p>2. Fornecer o material em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO nº 39/2010.</p> <p>3. Cumprir integralmente o presente instrumento, cabendo ainda à CONTRATADA a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado.</p> <p>4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o</p>



	<p>objeto do contrato.</p> <p>5. Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou acompanhamento do Contrato pelo CONTRATANTE não reduz ou exclui a responsabilidade do CONTRATADO.</p> <p>6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer evento que influencie no bom andamento da execução do contrato.</p>
Das Obrigações do CONTRATANTE	<p>1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento.</p> <p>2. Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação que possua e julgue ser necessária para a consecução do presente instrumento.</p> <p>3. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos materiais ou da prestação dos serviços.</p> <p>4. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam ou intervenham na execução do objeto licitado, ressalvados os casos de sub-contratação devidamente autorizados pelo CONTRATANTE.</p>
Das Penalidades	<p>1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.</p> <p>2. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Advertência, por escrito;b) Multas;c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as CONTRATANTES pelo prazo de até 02 (dois) anos; <p>3. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, enquanto perdurar o descumprimento.</p> <p>4. O inadimplemento da CONTRATADA dará à CONTRATANTE o direito de considerar resolvido o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a CONTRATADA pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.</p> <p>5. A resolução do Contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato que ainda não houver sido pago à CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.</p> <p>6. O atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de</p>



	<p>2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.</p> <p>7. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço e/ou fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.</p> <p>8. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.</p> <p>9. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título:</p> <p>a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da CONTRATANTE.</p> <p>b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no contrato.</p> <p>c) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa.</p> <p>d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;</p> <p>10. Em qualquer das situações elencadas nas alíneas do item 9, exceto o previsto na letra "d", a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutoria prevista na Cláusula 5, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.</p>
Observações	É parte integrante deste instrumento o edital de licitação e todos os seus anexos.
Das Fontes de Recursos	<p>1. As despesas referentes a esta autorização de fornecimento correrão pelos códigos orçamentários abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 03.03.02.03 - UNIEP ✓ 3.02.02.05.02.09 – Prog. Estruturação dos Itinerários de EP
5. DADOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO	
Nome do Banco:	
Nº da Agência: -	
Nº da Conta Corrente:	
6. ASSINATURA DO CONTRATANTE	7. ASSINATURA DO CONTRATADO
<p>_____ José Manuel de Aguiar Martins Diretor Geral do SENAI/DN</p>	<p>_____ Empresa</p>
8. INSTRUÇÕES ESPECIAIS/OBSERVAÇÕES	
a) Anotar no corpo da Nota Fiscal o número dessa AF e b) Para tratar de questões relacionadas a esta AF, referir-se a seu número.	
8. ENDEREÇO PARA ENTREGA	9. GESTÃO DO CONTRATO
Conforme Anexo V do edital	Nome: Geovanne Medeiros



	Tel: 61 – 3317-9897
--	---------------------



ANEXO V – MAPA DE DISTRIBUIÇÃO

Mapa de distribuição do INEPRO - Automotiva		
UF	Cidade	Total por cidade
AC	RIO BRANCO	1
	RIO BRANCO	1
AL	MACEIÓ	1
	MACEIÓ	1
	MACEIÓ	1
AM	MANAUS	1
	MANAUS	1
	MANAUS	1
AP	MACAPÁ	1
	MACAPÁ	1
	SANTANA	1
BA	SALVADOR	1
	SALVADOR	1
	SALVADOR	1
CE	FORTALEZA	1
	FORTALEZA	1
DF	BRASÍLIA	1
	GAMA	1
	TAGUATINGA	1
ES	VITORIA	1
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1
	COLATINA	1
	LINHARES	1
	VITÓRIA	1
GO	ANÁPOLIS	1
	APARECIDA DE GOIÂNIA	1
	CATALÃO	1
	GOIÂNIA	1
	GOIÂNIA	1
	GOIÂNIA	1
	ITUMBIARA	1
	MINAÇU	1
RIO VERDE	1	
MA	BACABAL	1
	BALSAS	1
	CAXIAS	1
	IMPERATRIZ	1
	SÃO LUÍS	1
	SÃO LUÍS	1



	<u>SÃO LUÍS</u>	1
MG	<u>ALÉM PARAÍBA</u>	1
	<u>BARÃO DE COCAIS</u>	1
	<u>BARBACENA</u>	1
	<u>BELO HORIZONTE</u>	2
	<u>BELO HORIZONTE</u>	1
	<u>GOVERNADOR VALADARES</u>	1
	<u>ITABIRA</u>	1
	<u>ITAJUBÁ</u>	1
	<u>ITUIUTABA</u>	1
	<u>JUIZ DE FORA</u>	1
	<u>JUIZ DE FORA</u>	1
	<u>JUIZ DE FORA</u>	1
	<u>MARIANA</u>	1
	<u>MONTES CLAROS</u>	1
	<u>PATOS DE MINAS</u>	1
	<u>POÇOS DE CALDAS</u>	1
	<u>SETE LAGOAS</u>	1
	<u>TEÓFILO OTONI</u>	1
	<u>UBERABA</u>	1
	<u>UBERLÂNDIA</u>	1
<u>VARGINHA</u>	1	
MS	<u>CAMPO GRANDE</u>	1
	<u>CAMPO GRANDE</u>	1
	<u>CORUMBÁ</u>	1
	<u>DOURADOS</u>	1
	<u>NAVIRAÍ</u>	1
	<u>RIO VERDE DE MT</u>	1
	<u>TRÊS LAGOAS</u>	1
MT	<u>CUIABÁ</u>	1
	<u>BARRA DO GARÇAS</u>	1
	<u>JUÍNA</u>	1
	<u>RONDONÓPOLIS</u>	1
	<u>SINOP</u>	1
	<u>VÁRZEA GRANDE</u>	1
PA	<u>ALTAMIRA</u>	1
	<u>BELÉM</u>	1
	<u>BELÉM</u>	1
	<u>BELÉM</u>	1
	<u>BRAGANÇA</u>	1
	<u>CAMETÁ</u>	1
	<u>CASTANHAL</u>	1
	<u>MARABÁ</u>	1
<u>SANTARÉM</u>	1	



PB	<u>CAMPINA GRANDE</u>	1
	<u>CAMPINA GRANDE</u>	1
	<u>JOÃO PESSOA</u>	1
	<u>JOÃO PESSOA</u>	1
PE	<u>CARUARU</u>	1
	<u>GARANHUNS</u>	1
	<u>PETROLINA</u>	1
	<u>RECIFE</u>	1
	<u>RECIFE</u>	1
	<u>RECIFE</u>	1
PI	<u>TERESINA</u>	1
	<u>PARNAÍBA</u>	1
	<u>TERESINA</u>	1
	<u>TERESINA</u>	1
	<u>TERESINA</u>	1
PR	<u>CASCADEL</u>	1
	<u>CURITIBA</u>	2
	<u>CURITIBA</u>	1
	<u>CURITIBA</u>	1
	<u>FOZ DO IGUAÇU</u>	1
	<u>FRANCISCO BELTRÃO</u>	1
	<u>GUARAPUAVA</u>	1
	<u>LONDRINA</u>	1
	<u>MARINGÁ</u>	1
	<u>PARANAVAÍ</u>	1
	<u>PATO BRANCO</u>	1
	<u>PONTA GROSSA</u>	1
	<u>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</u>	1
	<u>SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</u>	1
	<u>TOLEDO</u>	1
RJ	<u>BARRA DO PIRAÍ</u>	1
	<u>BARRA MANSÁ</u>	1
	<u>CAMPOS DOS GOYTACAZES</u>	1
	<u>DUQUE DE CAXIAS</u>	1
	<u>ITAPERUNA</u>	1
	<u>JACAREPAGUÁ</u>	1
	<u>MACAÉ</u>	1
	<u>MENDES</u>	1
	<u>NITERÓI</u>	1
	<u>NOVA FRIBURGO</u>	1
	<u>NOVA IGUAÇU</u>	1
	<u>PETRÓPOLIS</u>	1
	<u>RESENDE</u>	1
	<u>RIO DE JANEIRO</u>	2



	<u>RIO DE JANEIRO</u>	1
	<u>RIO DE JANEIRO</u>	1
	<u>RIO DE JANEIRO</u>	1
	<u>RIO DE JANEIRO</u>	1
	<u>RIO DE JANEIRO</u>	1
	<u>SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</u>	1
	<u>SÃO GONÇALO</u>	1
	<u>VOLTA REDONDA</u>	1
RN	<u>CAICÓ</u>	1
	<u>MOSSORÓ</u>	1
	<u>NATAL</u>	1
	<u>NATAL</u>	1
RO	<u>PORTO VELHO</u>	1
	<u>PORTO VELHO</u>	1
RR	<u>BOA VISTA</u>	1
	<u>BOA VISTA</u>	1
RS	<u>ANTÔNIO PRADO</u>	1
	<u>BAGÉ</u>	1
	<u>BENTO GONÇALVES</u>	1
	<u>BENTO GONÇALVES</u>	1
	<u>CACHOEIRA DO SUL</u>	1
	<u>CAMPO BOM</u>	1
	<u>CANELA</u>	1
	<u>CANOAS</u>	1
	<u>CARAZINHO</u>	1
	<u>CAXIAS DO SUL</u>	1
	<u>GARIBALDI</u>	1
	<u>GUAPORÉ</u>	1
	<u>IJUÍ</u>	1
	<u>LAJEADO</u>	1
	<u>NOVO HAMBURGO</u>	1
	<u>PASSO FUNDO</u>	1
	<u>PELOTAS</u>	1
	<u>PORTO ALEGRE</u>	2
	<u>PORTO ALEGRE</u>	1
	<u>PORTO ALEGRE</u>	1
	<u>SANTA MARIA</u>	1
	<u>SANTA ROSA</u>	1
	<u>SANTANA DO LIVRAMENTO</u>	1
	<u>SANTIAGO</u>	1
	<u>SANTO ÂNGELO</u>	1
	<u>SÃO LEOPOLDO</u>	1
	<u>SAPIRANGA</u>	1
	<u>URUGUAIANA</u>	1



	<u>VENÂNCIO AIRES</u>	1
SC	<u>BLUMENAU</u>	1
	<u>BRUSQUE</u>	1
	<u>CAÇADOR</u>	1
	<u>CAPINZAL</u>	1
	<u>CAPIVARI DE BAIXO</u>	1
	<u>CHAPECÓ</u>	1
	<u>CONCÓRDIA</u>	1
	<u>CRICIÚMA</u>	1
	<u>FLORIANOPOLIS</u>	2
	<u>ITAJAÍ</u>	1
	<u>JOINVILLE</u>	1
	<u>JOINVILLE</u>	1
	<u>LAGES</u>	1
	<u>LUZERNA</u>	1
	<u>RIO DO SUL</u>	1
	<u>SÃO JOSÉ</u>	1
	<u>TAIÓ</u>	1
	<u>VIDEIRA</u>	1
	<u>XANXERÊ</u>	1
SE	<u>ARACAJU</u>	1
	<u>ARACAJU</u>	1
	<u>ESTÂNCIA</u>	1
SP	<u>ARAÇATUBA</u>	1
	<u>ARARAQUARA</u>	1
	<u>ARARAS</u>	1
	<u>BAURU</u>	1
	<u>BOTUCATU</u>	1
	<u>CAMPINAS</u>	1
	<u>GUARULHOS</u>	1
	<u>INDAIATUBA</u>	1
	<u>ITATIBA</u>	1
	<u>JANDIRA</u>	1
	<u>JAÚ</u>	1
	<u>JUNDIAÍ</u>	1
	<u>LENÇÓIS PAULISTA</u>	1
	<u>LIMEIRA</u>	1
	<u>MARÍLIA</u>	1
	<u>PAULÍNIA</u>	1
	<u>PINDAMONHANGABA</u>	1
	<u>PIRACICABA</u>	1
	<u>PRESIDENTE PRUDENTE</u>	1
	<u>RIBEIRÃO PRETO</u>	1
	<u>RIO CLARO</u>	1



	<u>SANTOS</u>	1
	<u>SÃO BERNARDO DO CAMPO</u>	1
	<u>SÃO BERNARDO DO CAMPO</u>	1
	<u>SÃO CARLOS</u>	1
	<u>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</u>	1
	<u>SÃO PAULO</u>	2
	<u>SÃO PAULO</u>	1
	<u>SÃO PAULO</u>	1
	<u>SÃO PAULO</u>	1
	<u>SÃO PAULO</u>	1
	<u>SÃO PAULO</u>	1
	<u>SÃO PAULO</u>	1
	<u>SOROCABA</u>	1
	<u>TAUBATÉ</u>	1
TO	<u>PALMAS</u>	1
	<u>ARAGUAÍNA</u>	1
		236

DN	UNIEP	5
	UNINF	1
	UNITRAB	1
	UNITEC	1
	UNIREM	1
	DO	1
	DG	1
		11

TOTAL		247
--------------	--	------------